



**Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas
jurídicas de santa luzia/mg**

Oficial Titular: Sandra Simone Morais Simoes

Rua do Comércio, 341 - Loja 01 - São João Batista
Tel.: (31) 36427015 - Email: registrosdoc@yahoo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2557 de 14/01/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **30 (trinta) páginas**, foi apresentado em 08/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 5409, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2557** no Livro A 169 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg na presente data.

Apresentante
Instituto Social Prosperar

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

Código de Segurança: **6635.9528.9441.1829**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA:54204356672 (Padrão: ICP-Brasil)

SANTA LUZIA - MG, 14 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00
Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

2557



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
JIS52026

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		



Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim

Oficial Titular: Maria das Graças Monteiro Massote

Rua Inconfidência, 488 - 4º andar - Centro
Tel.: (31) 35942566 - Email: rtdpj@cartoriomassotebetim.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 3633 de 08/01/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 08/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 32604/32605/32606, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3633** no Livro A deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim na presente data.

Apresentante
Instituto Social Prosperar

Natureza
Estatuto Social - alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

Código de Segurança: **5281.4316.0583.3364/5396.4090.3191.7454/2263.3359.3268.8984**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

SILVANA MARQUES DA SILVA:722.828.274-49 (Padrão: Gov.br)
CARINE TEREZINHA PIGOZO:048.967.406-29 (Padrão: Gov.br)
NAYARA CRISTINA LOPES ALVES:082.717.626-05 (Padrão: Gov.br)
PAULA CRISTINE DE OLIVEIRA:136.977.746-97 (Padrão: Gov.br)
JUNIA ELIANA RESENDE SOARES:096.621.246-08 (Padrão: Gov.br)
RONAN DOS SANTOS A GUIAR:100.342.106-79 (Padrão: Gov.br)

BETIM - MG, 08 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00
Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

3633



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital

JKT84362/JKT846387/JKT84395

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.007,70	RS 76,02	RS 335,04	RS 25,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.444,02		



ESTATUTO CONSOLIDADO DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

CNPJ: 07.261.585/0001-42

CAPÍTULO - I DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, constituída em 10 de Janeiro de 2005, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.261.585/0001-42, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Betim — Minas Gerais, na Rua Bom Retiro, Nº 45, Bairro Novo Horizonte, CEP 32.306-038, e será regulado pelas disposições da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, bem como pelo presente estatuto, nos seguintes termos.

§1º - O termo “Núcleo Assistencial Ilda Avelar” corresponderá ao nome fantasia do INSTITUTO.

§2º - O Prosperar admitirá a extensão de sua base de atuação em outros Municípios e Estados, dentro do território nacional, para exercer suas atividades.

§3º - O Prosperar poderá abrir e fechar filiais em todo o território nacional.

§4º Atualmente, o Instituto conta com 06 (seis) filiais, com as seguintes localizações:

- Avenida Prudente de Moraes, nº 755, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG – CEP: 30350-143;
- Rua Campo Verde, nº 325, Bairro Vergel do Lago, Maceió/AL, CEP: 57.015-250;
- Rua Notório de Souza e Silva, nº 173, Novo Igarapé, Igarapé/MG, CEP: 32.514-090;
- Avenida Diamante, nº 1520, Esplanada, Nova Serrana/MG, CEP: 35.526-620;
- Rua Celestino Júnior, nº 84, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80510-100;
- Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, nº 148 A, Frimisa, Santa Luzia/MG – CEP: 33.045-170.

§5º - O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

Página
000003/000030

Registro Nº

2557

14/01/2026

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

Página
000002/000024

Registro Nº

3633

08/01/2026

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL



DAS FINALIDADES

Art. 2º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, tem por finalidade:

- I.** A promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social conforme previsão contida no inciso I do artigo 33 da Lei 13.019/2014;
- II.** Promoção da pessoa humana através da prestação de serviços gratuitos, permanente e sem qualquer discriminação, em projetos, programas, benefícios e serviços nas áreas da educação, assistência social, cultural e esportiva;
- III.** Atender à criança, com caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros;
- IV.** Promover a educação infantil, elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, visando aplicação prática em larga escala; em seus aspectos físicos e psicológicos, completando a ação da família;
- V.** Promover ações e prestar serviços, de atenção às necessidades da criança e da família priorizando a primeira infância;
- VI.** Promover o desenvolvimento integral da criança, através da busca e construção das propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva;
- VII.** Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federais, estaduais e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade de atenção à criança e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social;
- VIII.** Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a infância;
- IX.** Promover o bem-estar psicossocial, físico e cultural das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, no sentido de oferecer atividades e apoio psicossocial contemplando a família e a comunidade deste público beneficiário, na estrita observância da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da

Página
000004/000030

Registro Nº

2557

14/01/2026

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Página
000003/000024

Registro Nº

3633

08/01/2026

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL



Criança e do Adolescente — ECA), da Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS (Lei 8742/93), Lei do Sistema Único da Assistência Social — SUAS (Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990), Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015;

- X. Contribuir para o cumprimento da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8742/93) e a Lei do Sistema Único da Assistência Social- SUAS (Lei NO 8.080 de 19 de setembro de 1990);
- XI. Desenvolver atividades de inserção no mercado de trabalho;
- XII. Oferecer ações no esporte e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, seja para conhecimento, lazer ou competição promovendo assim a cidadania;
- XIII. Fornecimento de mão de obra para organizações sociais, organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público e outras instituições públicas e empresas privadas;
- XIV. Promover reuniões, eventos, torneios ou outras atividades que venham a colaborar com os objetivos da instituição;
- XV. Organização de feiras, congressos, exposições e festas, tudo voltado para sua área de atuação;
- XVI. Promoção do voluntariado e da participação da sociedade e grupos sociais representativos de direitos e prerrogativas, na defesa dos interesses gerais da comunidade na qual está inserida, através de todas as modalidades existentes e indicadas para cada demanda;
- XVII. Promoção do desenvolvimento econômico e social com atuação ativa e solidária no combate à pobreza, à exclusão social e à promoção do ser humano e da sociedade;
- XVIII. Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de cooperação, termos de fomento e colaboração com entes públicos, Conselhos de direitos Humanos, Sindicatos, Universidades e Organizações não governamentais;
- XIX. Promover a realização de convênios e/ou acordos com entidades nacionais e/ou estrangeiras, públicas e/ou privadas com o objetivo de apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico, social, empresarial e tecnológico, incluindo transferência de tecnologias entre o Brasil e outros países;
- XX. Prestar serviço de Acolhimento Institucional que garanta proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retirados de seu ciclo familiar ou comunitário conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Página
000005/000030

Registro Nº

2557

14/01/2026

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

Página
000004/000024

Registro Nº

3633

08/01/2026

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.007,70	RS 76,02	RS 335,04	RS 25,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL



- XXI.** Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva para adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à promoção da integração do indivíduo ao mundo do trabalho;
- XXII.** Ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio do abastecimento e distribuição dos alimentos aos mais necessitados;
- XXIII.** Promoção e defesa dos direitos e garantias fundamentais, construção e implementação de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar para os entes e seu público-alvo respectivo;
- XXIV.** Promover e apoiar programas de desenvolvimento local integrado e sustentável, especialmente dedicado às políticas de inclusão e promoção social, inserção no mercado de trabalho, acesso à saúde e à educação, fazendo-o sempre tendo por perspectiva a proteção e assistência aos mais desfavorecidos, especialmente os idosos;
- XXV.** Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento, por meio de planejamento, implementação e gestão de parques tecnológicos, voltados à melhoria dos processos dos setores público e/ou privado, do relacionamento com seus clientes, do desenvolvimento econômico e da produção de tecnologias destinadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, à modalidade eficaz de pessoas, bens e serviços, por qualquer meio de transporte e modalidade, inclusive mediante parcerias para gestão direta das demandas e atribuições do parceiro, tais como estacionamentos, sinalização viária, fiscalização e monitoramento de vias e controle de fluxo e velocidade;
- XXVI.** Empreendimentos e serviços de qualquer natureza, diretamente ligados a seus princípios e finalidades;
- XXVII.** Realizar parcerias com a administração pública e demais organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de acordo com a legislação vigente.
- XXVIII.** Promover, participar e fomentar o ensino, pesquisa, treinamento e capacitação de profissionais e atores sociais, bem como firmar convênios contratos ou instrumentos congêneres nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, meio ambiente, solo urbano, obras, cultura, cidadania, administração penitenciária e ressocialização, ou qualquer outra área que venha a proporcionar benefícios à sociedade;

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



- XXIX. Assessorar organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público e outras entidades privadas, em sua estruturação física e operacional, e na defesa de seus direitos;
- XXX. Prestar apoio institucional a organizações sociais, bem como outras entidades privadas ou públicas, tanto no fornecimento de mão de obra, como no atendimento de outras necessidades da entidade solicitante;
- XXXI. Promover atividades jurídicas, sociais, de engenharia e de arquitetura, visando o desenvolvimento e a reorganização dos entes federativos, com ações voltadas para estudo e planejamento do solo urbano, das edificações, estudo e revisão de legislação e capacitação dos atores envolvidos nos processos, sempre voltados ao desenvolvimento sustentável social;
- XXXII. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, jardinagem, clubes, atividades culturais, entre outras;
- XXXIII. Promover o acesso a benefícios, bem como projetos de transferência de renda e outros afazeres socioassistenciais, de forma a amparar os direitos fundamentais;
- XXXIV. Proporcionar a intersectorialidade aos outros setores da rede socioassistencial voltados a educação, saúde, cultura, esporte e arte;
- XXXV. Amparar as mulheres em seus direitos;
- XXXVI. Gerir, promover e executar serviços voltados a segurança alimentar e nutricional;
- XXXVII. Promover ações de transporte humanizado, por meio do gerenciamento de melhorias na qualidade dos mecanismos existentes na modalidade de transporte escolar municipal, estadual e outras maneiras de transporte coletivo;
- XXXVIII. Promover os valores universais, dentre esses a paz, ética, direitos humanos, cidadania e democracia;
- XXXIX. Viabilizar o acesso a programas de transferência de rendas, benefícios e demais serviços socioassistenciais, colaborando com a efetividade dos direitos fundamentais;
- XL. Distribuir e elaborar textos informativos, científicos e técnicos relacionados a educação;
- XLI. Comandar postos de educação pública.

Parágrafo único: A fim de que se cumpra as finalidades descritas neste artigo, o INSP poderá elaborar ações de empreendedorismo ou negócios sociais, como por exemplo, contratação de mão de obra terceirizada para prestação de um serviço ou fornecimento de um produto, bem como gestão de mão de obra por tempo determinado.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades o INSP, observará os princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, inclusive para gestão de bens e recursos públicos, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§1º Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades estatutárias pode se dar mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§2º Para a realização, manutenção e custeio de suas atividades institucionais o INSP, poderá cobrar pelos serviços que prestar direta ou indiretamente e/ou, poderá captar recursos governamentais, a fundo perdido ou mesmo com destinação específica, para a consecução dos seus objetivos institucionais, em especial para a Educação, que serão realizadas mediante a execução direta de ações, projetos, programas ou planos, na forma prevista neste artigo.

§3º O Instituto Social Prosperar, poderá contratar, onerosa ou gratuitamente, serviços técnicos com pessoas físicas, empresas públicas e privadas, bem como entidades estatais, paraestatais, instituições de ensino, fundações, institutos, universidades e demais instituições similares.

§4º INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§5º O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, aplica suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na execução do seu objeto social.

§6º O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculado.

Art. 4º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria Executiva.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.007,70	RS 76,02	RS 335,04	RS 25,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, se organizará em tantas unidades e filiais quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, podendo estas, a exemplo da matriz, firmar contratos de prestação de serviço, contratos de gestão, convênios, termos de compromisso, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos para o bom desempenho de seus objetivos.

- I. A criação de filiais se dará mediante ao seguinte regramento:
 - a) Através de edital de convocação e Assembleia Geral.
 - b) Os coordenadores das filiais serão nomeados pela matriz respondendo diretamente a esta;
- II. A extinção de filial se dará através de edital de convocação e Assembleia geral, devendo a extinção ser aprovada por dois terços do total de membros presentes.
- III. A dissolução de filial, liquidado o passivo que houver, o patrimônio existente ficará sob posse e administração da matriz.

DA LGPD

Art.6º - Observando o Regulamento Geral da Proteção de Dados da União Europeia 2016/679 e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) bem como a legislação aplicável ao tema, o PROSPERAR fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos associados, internos, empregados e terceiros prestadores de serviços, fornecedores entre outros, por imposição legal e para cumprimento de seus objetivos e objeto social, certificado o expresso consentimento nos documentos pertinentes oportunamente apresentados para os devidos fins, ficando o PROSPERAR responsável pelo tratamento dos dados coletados para este fim, cujo processamento de dados será interno, sem nova anuência expressa para efetuar esse processamento externamente, nos órgãos competentes.

§1º O recolhimento de dados será efetuado pelo Prosperar, presencialmente, por documentos impressos ou por meio de e-mails, mídias, softwares entre outros meios eletrônicos, incluindo preenchimento de impressos pelos associados, internos, empregados e terceiros, com a finalidade do tratamento dos dados, exclusivamente para consecução de seus objetivos.

§2º O Prosperar, a todo tempo, cumprirá as leis de proteção de dados adequando todos os expedientes necessários para obstar a violação das leis de proteção de dados, sendo que somente

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



poderá tratar dados pessoais, ou ainda dados sensíveis devidamente justificados, a fim de cumprir suas obrigações com base no objeto do presente Estatuto, jamais para qualquer outro propósito;

§3º O Prosperar se certificará que seus colaboradores, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente Estatuto e as leis de proteção de dados certificando-se que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

§4º Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitar informações do Prosperar relativas ao tratamento de dados pessoais objeto deste Estatuto, esta submeterá esse pedido à apreciação dos responsáveis pela segurança dos dados, sendo vedado ao PROSPERAR, sem instruções prévias, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados (pessoais/sensíveis) ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento aos dados (pessoais/sensíveis) ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados, sejam pessoais ou sensíveis, a qualquer terceiro, sem prévio consentimento.

§5º O Prosperar, implementará as medidas técnicas e organizações apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos dados pessoais, de forma acidental ou ilegal ou ao acesso aos dados pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados, atendendo às exigências das leis de proteção de dados e de segurança da informação.

§6º O Prosperar, vai conservar os dados dos associados, empregados e terceiros, pelos prazos necessários a dar cumprimento ao objeto do presente Estatuto e às obrigações legais daí pertinentes, descartando-os após este período, sem prévio aviso.

CAPÍTULO - II DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, é constituído por pessoas físicas, maiores de 16 anos, capazes, em número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benemérito, Contribuinte.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



§1º A admissão de novos associados, dar-se-á mediante proposta subscrita por maioria dos membros do Conselho de Administração ou por 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações estatutárias e deverá contar com aprovação em Assembleia Geral por dois terços dos presentes.

§2º O associado Fundador é o que auxiliou na formação e direção da presente entidade, sendo signatário do ato constitutivo da Entidade.

§3º Beneméritos: São as pessoas físicas que prestam ou que já prestaram relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento socioeconômico-financeiro da entidade, indicados pela diretoria.

§4º O associado Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que contribui ou contribuiu com recursos financeiros ao INSP, tendo sido proposto por um associado em dia com todas as formalidades sociais.

Art. 8º - São direitos dos associados fundadores, beneméritos e contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar-se e serem votados para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Apresentar projeto de exclusão de outros associados;
- IV. Alvitrar medidas de interesse social;
- V. Frequentar todas as dependências do INSP.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- III. Comparecer anualmente em pelo menos dois terços das reuniões que forem convocados;
- IV. Contribuir de forma voluntária para os fins sociais previstos neste estatuto;
- V. Zelar pelo bom nome da Entidade e resguardar seu patrimônio;
- VI. Manter idoneidade moral;
- VII. Apresentar por escrito à diretoria sugestões de melhoria ao INSP.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



Art. 10º - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, exceto se o prejuízo decorrer de sua culpa ou dolo, respondendo assim civil e criminalmente.

Art. 11º - O Associado poderá ser advertido, suspenso ou desligado nas seguintes condições:

- I. Quando desejar por manifestação expressa;
- II. Quando deixar de cumprir com suas obrigações para com a Associação;
- III. Cometer infração grave que justifique o seu desligamento a título de justa causa;

§1º A suspensão terá prazo determinado e durará no máximo 01 (um) ano, renovável por mais um, ficando o retorno do associado sujeito à aprovação da Assembleia Geral.

§2º A exclusão dos associados se dará por deliberação da Assembleia Geral nos seguintes casos:

- a) Requerimento por escrito de associado;
- b) Superveniência de incapacidade civil e/ou condenação penal transitadas em julgado;
- c) Demissão (Em caso de associado que possuir vínculo celetista);
- d) Falecimento;
- e) Desligamento direto.

§3º O desligamento direto de associado só é admissível havendo justa causa e assim reconhecida em procedimento administrativo interno que assegure o contraditório.

§4º Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) Praticar atos que comprometam moralmente o INSP, atentando contra sua imagem e reputação;
- c) Usar o nome do INSP para causas divergentes a sua finalidade;
- d) Proceder com má administração de recursos;
- e) Infringir as demais normas previstas nesse Estatuto e na lei;
- f) O associado que faltar injustificadamente a três reuniões e/ou Assembleia será automaticamente excluído dos quadros sem direito a recurso previsto nesse artigo.

§5º Poderá o associado demitir-se dos quadros da associação mediante comunicação escrita e endereçada ao Presidente da entidade.

Página
000012/000030

Registro Nº

2557

14/01/2026

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Página
000011/000024

Registro Nº

3633

08/01/2026

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL



CAPÍTULO - III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal e/ou Conselho de Administração;

§1º O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, poderá remunerar os dirigentes que exerçam de cargos de Administração, desde que efetivamente atuem na gestão executiva, respeitando os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

§2º Os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, de forma alguma, pelo exercício de suas atribuições estatutárias, ressalvada a possibilidade de ajuda de custo por reunião da qual participem.

§3º Para cada contrato de gestão firmado com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, será constituído um Conselho de Administração específico, nos termos deste Estatuto e da legislação de Organização Social aplicável ao respectivo ente federado. Esse Conselho será o órgão de deliberação superior das atividades pactuadas, respeitada a composição e as atribuições previstas na legislação pertinente à qualificação como organização social.

§4º Os Administradores do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP deverão realizar suas funções em conformidade com a finalidade pública do INSTITUTO, contribuindo com a transparência em suas ações.

Da Assembleia Geral

Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir o Presidente, o Conselho Fiscal e os membros do Conselho de Administração;

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



- II. Aprovar as alterações no estatuto e regimentos internos;
- III. Decidir sobre a extinção do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Decidir a respeito das propostas de doação de bens ao PROSPERAR.

§1º Para as decisões a que se referirem a mudanças do estatuto e destituição de administradores, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados votantes e nas convocações seguintes, com um terço dos associados votantes presentes.

§2º As atribuições privativas do Conselho de Administração voltado para as atividades pactuadas com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, previstas neste Estatuto, adstritas as atividades pactuadas com o respectivo ente federado, afastam a deliberação da Assembleia Geral.

Art. 15º - A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- I. Apreciar o relatório anual e a programação anual de atividades, ambos apresentados pela Diretoria Executiva.
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III. Outras questões que julgar necessárias.

Art. 16º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Por qualquer membro da Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo Conselho de Administração específico;
- IV. Por requerimento de um quinto dos Associados.

Art. 17º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, e/ou publicado na imprensa local, por circulares, bem como outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e em segunda convocação com qualquer número.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Art. 18º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - A Diretoria Executiva é o órgão de direção superior da entidade e será constituída pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo permitido reeleição consecutiva, podendo excepcionalmente prorrogar-se até a posse de seus sucessores.

§2º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria Executiva do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, os Associados que exerçam cargo, emprego ou função pública junto aos órgãos do Poder Público.

§3º O Presidente é o dirigente máximo da entidade para todos os fins de direito.

Art. 20º - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP;
- II. Executar a programação anual de atividades O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP;
- VII. Aprovar a proposta de programação anual do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, submetida pela Diretoria Executiva;
- VIII. Apreciar e aprovar as contas do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, com a aprovação do Conselho Fiscal;
- IX. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- X. Aprovar a admissão de associados;



Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



- XI. Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- XII. Convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho Fiscal;
- XIII. Contratar e demitir funcionários;
- XIV. Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- XV. Executar os atos de gestão e administração que julgar necessários.

DO PRESIDENTE

Art. 21º – Compete ao Presidente:

- I. Representar o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, em juízo e fora dele, podendo delegar seus poderes mediante procuração específica, conforme as necessidades do Instituto.
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Administrar os recursos financeiros do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Secretário ou Tesoureiro;
- VI. Assinar contratos de gestão, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos de prestação de serviço e instrumentos congêneres, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como com instituições privadas, nacionais ou internacionais, além de acordos judiciais e extrajudiciais;
- VII. Outorgar procuração em nome da Associação, estabelecendo poderes e prazos de validade, quando for o caso;
- VIII. Assinar todo e qualquer documento que envolva responsabilidade financeira.

DO SECRETÁRIO

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I. Substituir o Presidente e/ou o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato do Presidente ou Tesoureiro, em caso de vacância até seu término;
- III. Prestar do modo geral sua colaboração ao Presidente;

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



- IV. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VI. Administrar os recursos financeiros do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente ou Tesoureiro.

DO TESOUREIRO

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira e contábil do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP;
- II. Administrar os recursos financeiros do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente ou Diretor Administrativo;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar sobre seu controle e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- VII. Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- VIII. Realizar a prestação de contas do exercício findo, submetendo-a à Assembleia Geral, juntamente com a aprovação do Conselho Fiscal;
- IX. Apresentar anualmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- X. Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da despesa e receita.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da administração contábil-financeira e será constituído por até 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal, será de quatro anos.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar a escrituração da entidade, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade quando necessário;
- III. Requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizadas pelo O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- VI. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- VII. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez ao ano, para análise e emissão de parecer do desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR – INSP.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 26º - Quando exigido para a celebração de instrumentos com o Poder Público, para fins de obtenção de certificações, qualificações, ou em cumprimento a determinação legal, poderá ser instituído Conselho de Administração, cuja composição, competências e funcionamento serão definidos em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação do ente público competente.



Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

CAPÍTULO - IV DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública, ou ainda:

- I. Produto líquido de promoções de beneficência. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- II. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- III. Auxílio ou recursos provenientes de contratos que venha a receber de entidades privadas;

Art. 28º - No caso de dissolução o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, o acervo patrimonial disponível, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades será contabilmente apurado e transferido a outra entidade beneficente certificada e que, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou, ainda, na falta de pessoa jurídica com essas características à Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 29º - No caso de dissolução da instituição, o patrimônio líquido da ENTIDADE será destinado a outra entidade beneficente certificada e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Instituto Social Prosperar.

Art. 30º - Caso o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP venha adquirir e posteriormente perder o título de Organização Social, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação e em razão da qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei que qualificou o Instituto, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social ou ainda à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 31º - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP será integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos estatutários, no território nacional.

CAPÍTULO - V DAS RECEITAS

Artigo 32º - A receita do INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, necessária à sua manutenção, será constituída por:



Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL



- I. Doações e contribuições de qualquer natureza, recebidas;
- II. Produto líquido de promoções de beneficência;
- III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V. Auxílio ou recursos provenientes de contratos que venha a receber de entidades privadas ou da Administração Pública;
- VI. Recursos provenientes de isenções ou benefícios fiscais concedidos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em razão da qualificação como entidade beneficente de assistência social (CEBAS), conforme legislação vigente

§1º Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§2º O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, aplica suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na realização de seu patrimônio, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO – VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º - O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP, na escrituração de suas receitas, despesas e na prestação de contas, observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e, ainda, em atendimento às normas dispostas nas Constituições dos Estados e Leis Orgânicas dos

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Municípios e demais legislações vigentes em que o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, for qualificado como organização social;

V.O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, publicará no Diário Oficial dos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Município, em que for qualificado como organização social o relatório de execução do contrato de gestão.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 34 - Pode ser instituída remuneração para os administradores, gerentes ou diretores da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§1º Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e Decreto 11.791/2023 e Lei Complementar 187/2021, e demais normas que as sucederem.

§2º Somente poderão ser remunerados os Diretores que atuem efetivamente na gestão executiva.

§3º O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

§4º A remuneração dos dirigentes estatutários deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO- VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 35º - O sistema de votação das matérias submetidas à Assembleia Geral será definido pela própria Assembleia Geral, com a aprovação de maioria simples dos presentes.



Página
000021/000030

Registro Nº
2557
14/01/2026

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

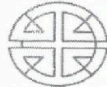
Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Página
000020/000024

Registro Nº
3633
08/01/2026

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

Art. 36º - As eleições para composição dos membros estatutários serão realizadas em Assembleia Geral Extraordinária, em escrutínio secreto, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Betim (MG), 11 de dezembro de 2025.

SILVANA MARQUES DA SILVA
Presidente

FILLIPE RODRIGUES MOREIRA AGUINELO
Advogado – OAB/MG 224.627

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 488 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3694-2000
Oficial: Maria das Graças Monteiro Massote

PROTÓCOLO: 32604 | REGISTRO: 3633 - Av 80
LIVRO: A-22 | FOLHA: 54.v/64 | DATA: 08/01/2026
Cotação: Emol.: R\$440,40 - TFJ: R\$148,99 - Recomeço: R\$33,26
ISS: R\$11,06 - Despesas: R\$0,00 - Valor Final R\$631,71
Códigos 8418-B(1), 6801-9(1), 6701-7(1), 8101-8(22)
Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrivente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: JKT84362
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5281.4316.0583.3364
Quantidade de atos praticados: 25
Atos praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrivente Juramentada
Emol.: R\$473,66 - TFJ: R\$148,99
Valor Final R\$631,71 - ISS: R\$11,06
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrivente Juramentada Substituta

JULIANA
PAULA DE
AVELAR
ROSA:542043
56672

Assinado de forma digital por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA:54204356672
Dados: 2026.01.08 09:15:40-03'00"

Página
000022/000030

Registro Nº
2557
14/01/2026

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Página
000024/000024

Registro Nº
3633
08/01/2026

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, demais associados do Instituto Social Prosperar, regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos, e todos que se interessam, a comparecerem à Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de dezembro, às 18h, na sede do Instituto, localizada à Rua Bom Retiro, nº 45, Bairro Novo Horizonte, Betim/MG, CEP 32.306-038, inscrito no CNPJ nº 07.261.585/0001-42, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca da criação de filial no Município de Santa Luzia/MG, com a definição das atribuições a serem ali exercidas e o consequente acréscimo/alteração no Estatuto Social.

As deliberações serão tomadas na forma prevista no Estatuto Social vigente, ficando desde já esclarecido que somente poderão ser discutidas e deliberadas as matérias constantes da presente ordem do dia.

Betim, 18 de novembro de 2025.

SILVANA MARQUES DA SILVA
Presidente do Instituto Social Prosperar



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 458 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3504-2666
Oficial: Maria das Graças Monteiro Massote

PROTÓCOLO: 32608 | REGISTRO: 3633 - Av 82
LIVRO: A-22 | FOLHA: 86 | DATA: 08/01/2026
Cotação: Emol.: R\$286,40 - T.J.: R\$95,63 - Recomeço: R\$21,74
ISS: R\$7,22 - Despesas: R\$7,00 - Valor Final R\$412,99
Códigos 6101-0(1), 6601-4(1), 6701-7(1), 8101-6(6)
Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: JKT84395
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2263.3359.3268.8984
Quantidade de atos praticados: 9
Ablet praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada
Emol.: R\$310,14 - T.J.: R\$95,63
Valor Final R\$412,99 - ISS: R\$7,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.insp.us.br>

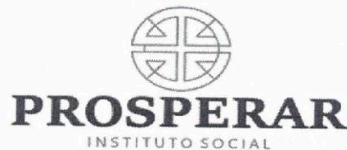
Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.007,70	RS 76,02	RS 335,04	RS 25,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.444,02		



ATA DE REUNIÃO

Participantes	Assembleia Geral Extraordinária	Hora	11/12/2025 – 18h:00min
----------------------	--	-------------	-------------------------------

Identificação da Reunião CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Integrantes

Nome e matrícula	Instituição/setor	Visto
Silvana Marques da Silva	Presidente	
Carine Terezinha Pigozo	Secretária	
Nayara Cristina Lopes Alves	Tesoureira	
Paula Cristine de Oliveira	Conselho Fiscal	
Júnia Eliana Resende Soares		
Ronan dos Santos Aguiar		

Método aplicado/Discussão

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da diretoria na sede desta entidade situada à Rua Bom Retiro, nº 45, Bairro Novo Horizonte, cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.306-038, CNPJ: 07.261.585/0001-42, para Reunião extraordinária do Instituto Social Prosperar - INSP, às dezoito horas, na presença dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais associados, para Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação às dezoito horas e segunda convocação às dezoito horas e trinta minutos.

1.

A Sr.^a Silvana Marques da Silva, fazendo os cumprimentos de praxe aos presentes, deu início à Assembleia e pediu a mim, Paula Cristine de Oliveira, para secretariar os trabalhos. Procedi à leitura do Edital de Convocação – que foi amplamente divulgado. Terminada a leitura do edital, a senhora presidente deu início a Assembleia com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca da criação de filial no Município de Santa Luzia/MG, com a definição das atribuições a serem ali exercidas e o consequente acréscimo/alteração no Estatuto Social.

Iniciadas as tratativas, a Presidente apresentou aos presentes a proposta de criação de filial do Instituto Social Prosperar (INSP) na cidade de Santa Luzia/MG. A necessidade da expansão foi justificada, considerando as atividades já executadas pelo INSP no município.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.007,70	RS 76,02	RS 335,04	RS 25,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.444,02		



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL



A Presidente, sugeriu que a filial ficasse localizada no seguinte endereço: Av. Doutor Ângelo Teixeira Da Costa, 148, A Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-170, enfatizando que as atividades a serem realizadas nessa filial compreendem, mas não se limitam aos CNAEs:

- 85.11-2-00 - Educação infantil – creche;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação;
- 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Após demonstrada a comprovação da necessidade de uma filial nessa localidade, ficou aprovada por unanimidade a criação dessa, que passará, a partir do Registro, a exercer suas atividades no endereço supramencionado. Em razão da criação dessa filial, foi realizada alteração no Estatuto, sendo ele disponibilizado aos presentes, que anuíram com seu conteúdo.

Por fim, declarou finalizada a assembleia.

Encaminhamentos: Fazer a alteração no Estatuto e levar a registro o presente documento.

Protocolo nº 5409 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2557 em 14/01/2026 deste Ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas de santa luzia/mg. Assinado digitalmente por SANDRA SIMONE MORAIS SIMOES AUGUSTO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.201,10	R\$ 90,56	R\$ 398,57	R\$ 23,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,70	R\$ 1.780,92		

Protocolo nº 32604/32605/32606 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3633 em 08/01/2026 deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Betim. Assinado digitalmente por JULIANA PAULA DE AVELAR ROSA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.007,70	R\$ 76,02	R\$ 335,04	R\$ 25,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,02		



3

Finalização:

A reunião seguiu para sua finalização. Não havendo mais nada a tratar, eu, Paula Cristine de Oliveira, Secretária nomeada da referida reunião, dei por encerrada a Assembleia e lavrei a presente ATA lida, conferida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 488 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3663-1000
Oficial: Maria das Graças Monteiro Massote

PROTÓCOLO: 32605 | REGISTRO: 3633 - Av 81
LIVRO: A-22 | FOLHA: 84.v/85.v | DATA: 08/01/2026
Cotação: Emol.: R\$278,90 - T.F.J.: R\$92,42 - Recomp.: R\$21,02
ISS: R\$6,98 - Despesas: R\$0,00 - Valor Final R\$399,32
Códigos 8101-0(1), 8601-9(1), 8701-7(1), 8101-8(5)
Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: JKT84387
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5398.4090.3191.7454
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada
Emol.: R\$299,92 - T.F.J.: R\$92,42
Valor Final R\$399,32 - ISS: R\$6,98
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLO REDESIM

MGP2501097095

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.261.585

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102-Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: MG52002426 - 07261585000142

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

SILVANA MARQUES DA SILVA

CPF

722.828.274-49

LOCAL

DATA

29/12/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com certificado digital do NI : **16.660.336/0001-10**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 1.201,10	RS 90,56	RS 398,57	RS 23,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 66,70	RS 1.780,92		

TERMO DEFERIMENTO - CNPJ

Dados da Solicitação

Campo	Informação
Entidade	INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR
Recibo de Solicitação	MG52002426
Identificador	07261585000142

Situação da Análise

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR cujo recibo é MG52002426 e o identificador 07261585000142 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 07.261.585/0006-57 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Santa Luzia - MG.

Número de Registro

Campo	Informação
NRC	056598PJ00002557-59

Consulta do Comprovante de Inscrição

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/consulta.asp>